

## EDITAL Nº 03/2015

A Diretora Geral das Faculdades Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal nº 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996, da Lei Estadual nº 12.256, de 10 de agosto de 1998, o Edital no 28/2013-CG e o Regimento Unificado das Faculdades Ponta Grossa **DECLARA ABERTO O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS** para o preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação, para o primeiro semestre de 2016, aos interessados em ingressar na Instituição como transferidos, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 09 de Setembro de 2015 a 15 de fevereiro 2016.

2 – HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: das 08h30min às 21h00min

3 – LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Acadêmica da Unidade Paraíso – Av. General Carlos Cavalcanti, nº 8.000 – Uvaranas – Ponta Grossa – PR.

4 – TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida no mesmo local da inscrição.

5 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Somente poderá concorrer às vagas disponibilizadas o candidato que preencher as seguintes condições:

I - tenha estado regularmente matriculados ou com a matrícula trancado no período ou ano letivo, conforme couber que anteceder àquele para o qual pretende a matrícula nas Faculdades Ponta Grossa;

II - tenha anexado ao seu pedido de transferência externa para as Faculdades Ponta Grossa a documentação conforme segue:

5.1 - uma (1) via original do histórico escolar da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, ou certidão, em que conste o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação, fornecida pela instituição de origem; tudo do mesmo curso de graduação do candidato na instituição de origem para o qual pretende transferir para as Faculdades Ponta Grossa.

5.2 - documento expedido pela instituição de origem, em que conste o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotadas;

5.3 - atestado ou declaração de vínculo efetivo, ativo ou trancado, com a instituição de origem;

5.4 - cópia discriminada dos programas das disciplinas eliminadas na instituição de origem;

5.5 - documento em que conste o número e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do ato de autorização de funcionamento ou do ato de reconhecimento do curso, na instituição de origem, bem como a data do Diário Oficial da União ou do Estado que o publicou, quando tais dados não constarem no histórico escolar;

5.6 - a documentação a ser apresentada deverá estar devidamente visada pelas autoridades escolares da IES de origem;

5.7 - comprovante do pagamento da taxa de solicitação de vaga por transferência, efetuado junto ao Financeiro das Faculdades Ponta Grossa – Unidade Paraíso.

## 6 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador numerará e rubricará cada uma das folhas do processo de solicitação de vagas.

6.2 - Se o candidato à vaga for estudante que tenha abandonado o curso, que tenha lacuna na sequência dos períodos ou dos anos cursados, ou esteja com a matrícula trancada, sua solicitação somente será aceita, desde que traga referência à normalidade e regularidade da vida acadêmica na Instituição de origem, para prosseguimento dos estudos na própria Instituição ou em outra instituição do País.

6.3 - Não será aceita documentação de transferência via Fax ou por e-mail.

6.4 - Não será permitida a anexação ou substituição de documento(s) ao processo após ter sido protocolada a solicitação de transferência externa na Secretaria Acadêmica das Faculdades Ponta Grossa e até a conclusão da sua análise pela respectiva coordenação de curso.

6.5 - O candidato à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos terá seu processo indeferido pela Secretaria Acadêmica.

6.6 - Para o candidato ser enquadrado em determinado período letivo, deverá ser constatada, pela coordenação do respectivo curso, a possibilidade dele cumprir, prioritariamente, em regime de adaptação todas as disciplinas anteriores, mesmo que em contra turno, em no máximo três períodos letivos, a partir do seu ingresso nas Faculdades Ponta Grossa, para então dar prosseguimento aos seus estudos dentro do só então considerado como período regular.

6.7 - O candidato classificado para a vaga disponível, quando inserido no plano de adaptação, deverá seguir a orientação preliminar e adicional elaborada pela coordenação do respectivo curso, nas quais estarão incluídas as disciplinas em regime de adaptação, segundo a disponibilidade da oferta regular dos semestres letivos, mesmo que em contra turno.

6.8 - Havendo oferta regular disponível para disciplinas de adaptação fica vedada a matrícula em disciplina localizada curricularmente em período letivo posterior ao estabelecido como sendo o da entrada do aluno transferido para as Faculdades Ponta Grossa.

6.9 - Fica vedada a oferta especial de disciplinas especificamente para atender particularidades individualizadas dos alunos transferidos.

6.10 - Para o período do curso em que o número de candidatos for superior ao número de vagas disponibilizadas, será concedido o Atestado de Vaga de acordo com a classificação dos mesmos pela análise dos seus Históricos Escolares, convertidos para o currículo pleno do curso nas Faculdades Ponta Grossa pelo aproveitamento dos estudos realizados em suas instituições de origem, dentro da sequência do critério de classificação a seguir estabelecido, em decorrência da possibilidade de ocorrer empate(s).

1º - Maior número de disciplinas do currículo pleno do curso das Faculdades Ponta Grossa eliminadas pelo aproveitamento dos estudos.

2º - Maior média aritmética das notas de aprovação das disciplinas eliminadas pelo aproveitamento dos estudos.

3º - Maior média do percentual de frequência nas disciplinas eliminadas pelo aproveitamento dos estudos.

4º - Maior idade do candidato.

6.11 - Em hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão, nem será admitido recurso quanto aos critérios de julgamento dos Colegiados de Curso.

6.12 - Para validação da transferência, o acadêmico terá um prazo limite de até 20 (vinte) dias, a contar da data do seu registro acadêmico e da matrícula nas Faculdades Ponta Grossa, para apresentar o comprovante da entrega na instituição de origem do atestado de vaga e da solicitação do encaminhamento da sua documentação para a transferência as Faculdades Ponta Grossa.

6.13 - Os processos indeferidos permanecerão arquivados durante 6 (seis) meses, se não forem retirados pelos interessados, serão descartados.

## 7- CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Inscrição nas vagas, com apresentação dos documentos discriminados no item 5 deste Edital	09/09/2015 à 15/02/2016**	Das 08h30min às 21h00min
Publicação do edital divulgando a classificação dos candidatos	Os resultados serão divulgados em até 07 (sete) dias úteis após a protocolização da documentação completa.	
Expedição dos atestados de vaga, Realização do registro acadêmico e da matrícula.	Após a divulgação do resultado o solicitante pode dirigir-se a secretaria acadêmica para efetuar a matrícula	09h00min às 21h00min

\*\*Na ocorrência de vagas remanescentes, processos Extemporâneos poderão ser protocolados e serão analisados em tempo pelos coordenadores de curso e seus respectivos colegiados.

### OBSERVAÇÕES:

1 – o local de inscrição, de fixação dos editais, de preenchimento dos requerimentos de inscrição para transferência, de retirada do atestado de vaga, de registro acadêmico e matrícula será a Secretaria Acadêmica Faculdades Ponta Grossa – Unidade Paraíso.

2 – para validação da transferência, o acadêmico terá um prazo limite de até 20 (vinte) dias, a contar da data do seu registro acadêmico e da matrícula nas Faculdades Ponta Grossa, para apresentar o comprovante da entrega na instituição de origem do atestado de vaga e da solicitação do encaminhamento da sua documentação para a transferência a Faculdades Ponta Grossa;

### 8 – LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderão ser encontradas na página das Faculdades Ponta Grossas na opção transferências.

## 9 – VAGAS POR CURSO, TURNO E PERÍODO – 2016/1

### 9.1 – CURSOS COM POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS DE ADAPTAÇÃO NO CONTRATURNO

CURSO	NÚMERO DA PORTARIA DO MEC			TURNO	PERÍODOS/VAGAS
	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO		
Administração	966/2001 DOU 22/05/2001	875/2006 DOU 11/04/2006	476/2011 DOU 24/11/2011	Matutino	RESPEITADOS OS LIMITES DE VAGAS LEGAIS EM CADA CURSO, A COORDENAÇÃO DE CURSO PROCEDERÁ A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DE ACORDO COM O POSSÍVEL APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E OBSERVADAS AS VAGAS REAIS DISPONÍVEIS, INFORMARÁ SOBRE A POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO.
Administração	966/2001 DOU 22/05/2001	875/2006 DOU 11/04/2006	476/2011 DOU 24/11/2011	Noturno	
Arquitetura e Urbanismo	1.800/2010 DOU 28/10/2010	-	-	Matutino	
Arquitetura e Urbanismo	1.800/2010 DOU 28/10/2010	-	-	Noturno	

### 9.2 – CURSOS COM POSSIBILIDADE DE DISCIPLINAS DE ADAPTAÇÃO NO PRÓPRIO TURNO

CURSO	NÚMERO DA PORTARIA DO MEC			TURNO	PERÍODOS/VAGAS
	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO		
Engenharia Elétrica	854/2007 DOU 03/10/2007	38/2012 DOU 20/04/2012	-	Noturno	RESPEITADOS OS LIMITES DE VAGAS LEGAIS EM CADA CURSO, A COORDENAÇÃO DE CURSO PROCEDERÁ A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DE ACORDO COM O POSSÍVEL APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E OBSERVADAS AS VAGAS REAIS DISPONÍVEIS, INFORMARÁ SOBRE A POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO.
Nutrição	2.578/2004 DOU 25/03/2009	399/2009 DOU 25/03/2009	001/2012 DOU 09/01/2012	Noturno	
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	107/2012 DOU 26/06/2012	-	-	Noturno	
Tecnologia em Produção Publicitária	32/2008 DOU 31/01/2008	122/2012 DOU 06/07/2012	-	Noturno	

9.3 – CURSOS COM DIFICULDADE DE DISPOR DISCIPLINAS PARA ADAPTAÇÃO POR SEREM DE OFERTA EM PERÍODOS ALTERNADOS, de transferências aceitáveis apenas mediante apurado estudo da equivalência das disciplinas e da elaboração pelas coordenações de curso de rigoroso plano de adaptação.

CURSO	NÚMERO DA PORTARIA DO MEC			TURNO	PERÍODOS/VAGAS
	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO		
Farmácia	2.579/2004 DOU 26/08/2004	494/2009 DOU 08/04/2009	001/2012 DOU 09/01/2012	Noturno	RESPEITADOS OS LIMITES DE VAGAS LEGAIS EM CADA CURSO, A COORDENAÇÃO DE CURSO PROCEDERÁ A ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DE ACORDO COM O POSSÍVEL APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E OBSERVADAS AS VAGAS REAIS DISPONÍVEIS, INFORMARÁ SOBRE A POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO.
Engenharia Civil	382/2010 DOU 09/02/2010	–	–	Matutino	
Engenharia Civil	382/2010 DOU 09/02/2010	–	–	Noturno	

## 10 – ESTUDANTE ESTRANGEIRO

10.1 - Os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros poderão pleitear transferência para curso superior das Faculdades Ponta Grossa, em igualdade de condições com os estudantes matriculados em estabelecimentos do Brasil, desde que, ao fim de um período mínimo de 2 (dois) anos letivos consecutivos, cursados com aprovação integral no país de origem, e que tenham no Brasil a convalidação de seus estudos realizada antes da solicitação da transferência.

10.2 - A transferência estará condicionada à apresentação de documentação devidamente autenticada pelas autoridades consulares competentes do país de origem, e traduzida por tradutor público, em que fique caracterizada a correspondência ao mesmo curso ofertado pelas Faculdades Ponta Grossa.

11 – No caso de transferência *ex-officio*, o candidato será atendido de conformidade com a legislação específica.

## 12 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Edital serão esclarecidos pela Secretaria Acadêmica das Faculdades Ponta Grossa ouvindo, quando couber, a Coordenação Geral de Gestão Acadêmica e os Colegiados de Curso.

### 13 – OBSERVAÇÕES FINAIS

13.1 - Em se tratando de que o presente processo foi instaurado em condição excepcional, para atendimento de inúmeras solicitações, como última oportunidade possível para matrícula no primeiro semestre de 2015, fica o interessado notificado de que não poderá haver o registro de comparecimento antes da realização da sua matrícula.

13.2 - Melhores detalhes a respeito das transferências externas, de outras IES para as Faculdades Ponta Grossa, serão fornecidos aos interessados através do telefone (42) 3025-8508/3025-8520, ou pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da Unidade Paraíso.

Registre-se, divulgue-se, e archive-se.

Ponta Grossa, 01 de Setembro de 2015.

Dra. Julia Streski  
Diretora Geral